



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XVIII PALMAS, QUINTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2007

Nº 1548



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Fabion Gomes

2º Vice-presidente: Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva

2º Secretário: Dep. José Geraldo

3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Júnior Coimbra, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Josi Nunes, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Júnior Coimbra, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Eli Borges (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Amélio Cayres.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Júnior Coimbra (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 38/2007

Palmas, 2 de julho de 2007.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 37/2007, acerca de alteração na Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis.

A Polícia Civil do nosso Estado promove a segurança de todos com destacada eficiência e eficácia, tornando-se, então, justas as seguintes adequações no PCCS da categoria:

1. a redução do tempo de efetivo exercício do policial civil em determinada referência e/ou classe, adquirindo assim, aptidão para as progressões horizontal e vertical;

2. a promoção automática do servidor aprovado em estágio probatório, sem que haja a necessidade de resultado satisfatório na avaliação de desempenho, reduzindo o interstício da primeira progressão de 5 para 3 anos;

3. a contagem do tempo para promoção ao policial civil cedido, que esteja no exercício da função em área de segurança pública.

Ademais, somam-se às referidas alterações normas transitórias que buscam atualizar esse PCCS, objetivando corrigir distorções ocorridas e valorizar ainda mais o nosso policial civil.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 37/2007

Altera a Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

VI – Progressão Horizontal, a evolução dos Policiais Civis para a referência seguinte, mantida a classe, mediante aprovação em estágio probatório ou em avaliação de desempenho;

.....”(NR)

“Art. 6º As progressões horizontal e vertical ocorrem:

I – a cada 12 meses e produzem efeitos financeiros no mês seguinte ao que o policial civil foi habilitado;

II – nos limites da dotação orçamentário-financeira destinada a este fim.”(NR)

“Art. 7º

I –

a) cumpridos 2 anos de efetivo exercício na referência em que se encontra;

b) tiver média igual ou superior a 70% nas duas últimas avaliações de desempenho, baseadas em:

.....

II –

b) cumpridos pelo menos 3 anos de efetivo exercício na classe em que se encontra;

.....

d) possuir curso de aperfeiçoamento, especialização ou superior de polícia, ministrado por unidade do órgão gestor da segurança pública no Estado ou por instituições de ensino público ou privado.

§ 1º

.....

II –

a) para servir a outro órgão ou entidade, exceto o do Policial Civil no exercício da função em área de segurança pública na esfera federal ou estadual;

.....

.....

§ 6º Ao Policial Civil que não obtiver evolução funcional nos últimos 4 anos, é concedida progressão horizontal para a referência imediatamente seguinte, havendo disponibilidade orçamentário-financeira.

§ 7º Os Policiais Civis aprovados em estágio probatório evoluem imediatamente para a Referência “B”, mantida a classe.”(NR)

“Art. 8º

I –

c) sido destituído, por meio de processo administrativo disciplinar, de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada;

.....

.....”(NR)

“Art. 12-A. Para efeito das progressões horizontal e vertical a ocorrerem nos anos de 2008 e 2009, não se aplica o disposto no item 8 da alínea “b” do inciso I e na alínea “d” do inciso II, ambos do art. 7º desta Lei.”

“Art. 12-B. Em 1º de janeiro de 2008:

I – os Policiais Civis de 1ª Classe que concluíram o estágio probatório entre 2 de março a 31 de dezembro de 2005 evoluem para a 2ª Classe, Referência “C”;

II – mantêm a respectiva classe e evoluem para:

a) Referência “D”, os Policiais Civis que concluíram o estágio probatório de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006;

b) Referência “C”, os Policiais Civis que concluíram o estágio probatório de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Para fim do disposto no inciso I deste artigo, não se aplica o art. 13 desta Lei.”

“Art. 13. A partir do enquadramento não se considera o tempo referido nos arts. 11 e 12 desta Lei ou outro remanescente para efeito de progressão.”(NR)

Art. 2º Para ingresso nos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista, Agente Penitenciário e Auxiliar de Autópsia, é exigida, a partir de 1º de janeiro de 2009, a escolaridade em Nível Superior.

Art. 3º Os Anexos I e II da Lei 1.545/04 passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogados o parágrafo único do art. 6º e § 2º do art. 7º da Lei 1.545/04.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 37/2007

CARGOS E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL E TÉCNICO-CIENTÍFICO

CARGO	FORMAÇÃO PARA INGRESSO INICIAL	ATRIBUIÇÕES	QUANT.
Agente de Polícia	<ul style="list-style-type: none"> Curso de Nível Médio mais aprovação no Curso de Formação de Agente de Polícia; Carteira Nacional de Habilitação. 	a) efetuar: <ol style="list-style-type: none"> investigação, busca e apreensão de objeto ou pessoa; rondas diurna e noturna; prisão em flagrante delicto ou em virtude de mandado judicial; b) vigiar locais suspeitos e impróprios para criança e adolescente, em apoio aos agentes dos órgãos específicos; c) seguir suspeitos da prática de infrações penais; d) coletar informações; e) elaborar relatório sobre as investigações realizadas; f) quando escalado, chefiar equipe em diligência.	763
Agente Penitenciário	<ul style="list-style-type: none"> Curso de Nível Médio mais aprovação no Curso de Formação de Agente Penitenciário; Carteira Nacional de Habilitação. 	a) a vigilância de presos; b) zelar pela segurança das instalações carcerárias; c) visitar periodicamente as celas; d) controlar e fiscalizar: <ol style="list-style-type: none"> a movimentação interna de presos; o fluxo de eventuais visitantes; o serviço de alimentação de presos. 	440
Auxiliar de Autópsia	<ul style="list-style-type: none"> Curso de Nível Médio na área da Enfermagem mais aprovação no Curso de Formação de Auxiliar de Autópsia; Carteira Nacional de Habilitação. 	a) prestar auxílio em: <ol style="list-style-type: none"> necropsia, exumação para exame cadavérico e outras perícias afins; identificação, remoção e inumação de cadáver; b) registrar em livros próprios as ocorrências do serviço; c) zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho; d) coletar provas.	100
Delegado de Polícia	<ul style="list-style-type: none"> Bacharelado em Direito mais aprovação no Curso de Formação de Delegado de Polícia; Carteira Nacional de Habilitação. 	a) dirigir Delegacia de Polícia; b) instaurar e presidir procedimento policial.	244

Escrivão de Polícia	<ul style="list-style-type: none"> Cursos de Nível Médio e de Informática mais aprovação no Curso de Formação de Escrivão de Polícia; Carteira Nacional de Habilitação. 	a) cumprir e fazer cumprir ordens e despachos exarados em procedimento investigatório; b) lavrar e subscrever atos e termos sob a orientação do Delegado de Polícia; c) providenciar e fiscalizar o andamento dos procedimentos distribuídos; d) acompanhar diligências mediante designação do Delegado de Polícia.	390
Médico Legista	<ul style="list-style-type: none"> Bacharelado em Medicina mais aprovação no Curso de Formação de Médico Legista; Carteira Nacional de Habilitação. 	a) realizar e orientar perícias médico-legais requisitadas na forma da lei; b) colaborar em programas de educação sanitária.	100
Perito Criminal	<ul style="list-style-type: none"> Curso de Nível Superior mais aprovação no Curso de Formação de Perito Criminal; Carteira Nacional de Habilitação. 	a) mediante requisição na forma da lei: <ol style="list-style-type: none"> proceder a levantamentos topográficos e fotográficos e a exames periciais, laboratoriais, odonto-legais, químico-legais e microbalísticos; emitir parecer sobre trabalhos criminalísticos; b) produzir laudos periciais; c) elaborar estudos estatísticos dos crimes em relação à criminalística.	155
Papiloscopista	<ul style="list-style-type: none"> Curso de Nível Médio mais aprovação no Curso de Formação de Papiloscopista; Carteira Nacional de Habilitação. 	a) colher impressões digitais e classificá-las; b) escriturar fichas das impressões digitais e diferentes livros de identificação; c) organizar mapas estatísticos e prontuários de naturezas civil e criminal; d) preencher a relação das identificações procedidas e os documentos expedidos e entregá-los ao órgão competente; e) tomar impressões plantares para trabalho técnico-policia; f) realizar exame papiloscópico em documentos, efetuando análise e pesquisa de dados de identificação e de padrões papilares; g) elaborar e emitir pareceres papiloscópicos; h) realizar levantamentos papiloscópicos nos locais de crime; i) realizar a reprodução da face humana através de retrato falado ou computação gráfica; j) desempenhar todas as demais tarefas relacionadas a papiloscopia.	170

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 37/2007

1. Subsídios para o Quadro Permanente da Polícia Civil jornada de trabalho de 40 horas semanais:

DELEGADO DE POLÍCIA											
CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	4.862,03	5.105,13	5.360,39	5.628,41	5.909,83	6.205,32	6.515,59	6.841,36	7.183,43	7.542,60	7.919,73
2ª	5.105,13	5.360,39	5.628,41	5.909,83	6.205,32	6.515,59	6.841,36	7.183,43	7.542,60	7.919,73	8.315,72
3ª	5.360,39	5.628,41	5.909,83	6.205,32	6.515,59	6.841,36	7.183,43	7.542,60	7.919,73	8.315,72	8.731,51
CE	5.628,41	5.909,83	6.205,32	6.515,59	6.841,36	7.183,43	7.542,60	7.919,73	8.315,72	8.731,51	9.168,08

MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL											
CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	4.011,17	4.211,73	4.422,31	4.643,43	4.875,60	5.119,38	5.375,35	5.644,12	5.926,32	6.222,64	6.533,77
2ª	4.211,73	4.422,31	4.643,43	4.875,60	5.119,38	5.375,35	5.644,12	5.926,32	6.222,64	6.533,77	6.860,46
3ª	4.422,31	4.643,43	4.875,60	5.119,38	5.375,35	5.644,12	5.926,32	6.222,64	6.533,77	6.860,46	7.203,48
CE	4.643,43	4.875,60	5.119,38	5.375,35	5.644,12	5.926,32	6.222,64	6.533,77	6.860,46	7.203,48	7.563,66

AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA, AGENTE PENITENCIÁRIO E AUXILIAR DE AUTÓPSIA											
CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	1.465,90	1.539,20	1.616,15	1.696,96	1.781,81	1.870,90	1.964,45	2.062,67	2.165,80	2.274,09	2.387,79
2ª	1.612,49	1.693,11	1.777,77	1.866,66	1.959,99	2.057,99	2.160,89	2.268,94	2.382,38	2.501,50	2.626,57
3ª	1.773,74	1.862,43	1.955,55	2.053,32	2.155,99	2.263,79	2.376,98	2.495,83	2.620,62	2.751,65	2.889,23
CE	1.951,11	2.048,67	2.151,10	2.258,66	2.371,59	2.490,17	2.614,68	2.745,41	2.882,68	3.026,81	3.178,15

2. Subsídios para o Quadro Provisório da Polícia jornada de trabalho de 40 horas semanais:

MOTORISTA POLICIAL E PERITO POLICIAL*											
CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	1.465,90	1.539,20	1.616,15	1.696,96	1.781,81	1.870,90	1.964,45	2.062,67	2.165,80	2.274,09	2.387,79
2ª	1.612,49	1.693,11	1.777,77	1.866,66	1.959,99	2.057,99	2.160,89	2.268,94	2.382,38	2.501,50	2.626,57
3ª	1.773,74	1.862,43	1.955,55	2.053,32	2.155,99	2.263,79	2.376,98	2.495,83	2.620,62	2.751,65	2.889,23
CE	1.951,11	2.048,67	2.151,10	2.258,66	2.371,59	2.490,17	2.614,68	2.745,41	2.882,68	3.026,81	3.178,15

*Cargos em extinção até o evento da vacância.

MENSAGEM Nº 39/2007

Palmas, 2 de julho de 2007.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 38/2007, que trata da postergação de parte do ICMS Diferencial de Alíquota nas operações com mercadorias e bens destinados ao ativo imobilizado ou material de uso ou consumo da empresa Companhia Energética São Salvador – C.E.S.S..

A presente proposta posterga o pagamento de parte do imposto ICMS Diferencial de Alíquota, visando possibilitar à empresa melhores condições às operações financeiras durante a construção da Usina Hidrelétrica, localizada no Rio Tocantins, entre os Municípios de São Salvador do Tocantins e Paranã.

Essa medida viabiliza, dentre outros, o desenvolvimento energético, a geração de empregos e renda e o desenvolvimento econômico e social deste Estado.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 38/2007

Autoriza a postergação de parte do ICMS Diferencial de Alíquota nas operações com mercadorias e bens destinados ao ativo imobilizado ou material de uso ou consumo da empresa Companhia Energética São Salvador – C.E.S.S..

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É postergado em 60% o valor do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, referente às aquisições interestaduais de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado ou material de uso ou consumo, durante a execução das obras de construção e montagem das instalações da Usina Hidrelétrica, localizada

no Rio Tocantins, entre os Municípios de São Salvador do Tocantins e Paranã, pertencentes ao imobilizado da empresa Companhia Energética São Salvador – C.E.S.S..

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei é concedido, durante a execução das obras de construção e montagem da Usina Hidrelétrica de que trata o art. 1º desta Lei, ao se atestar a efetiva incorporação de mercadorias e bens ao imobilizado da Companhia Energética São Salvador – C.E.S.S..

Art. 3º O recolhimento do percentual de 40% do ICMS diferencial de alíquota devido pelo contribuinte ocorre nos prazos previstos no calendário fiscal instituído por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 4º O recolhimento do imposto postergado devidamente apurado é realizado em 24 parcelas iguais, mensais e consecutivas, por meio de parcelamento de crédito tributário, a ser formalizado na Secretaria da Fazenda, no segundo mês subsequente ao início da comercialização da energia elétrica produzida.

Art. 5º Os benefícios previstos nesta Lei são concedidos mediante Termo de Acordo de Regime Especial – TARE firmado com a Secretaria da Fazenda, sendo exigido que o contribuinte esteja em dia com suas obrigações tributárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 40/2007

Palmas, 2 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 39/2007, acerca de alterações na Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo Tributário e os Procedimentos Administrativo-Tributários.

A presente alteração visa atualizar texto e conferir melhor esclarecimento a essa Legislação e incluir novos cargos na estrutura do Contencioso Administrativo-Tributário da Secretaria da Fazenda, promovendo, assim, adequações necessárias à celeridade das funções.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 39/2007

Altera a Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo Tributário e os Procedimentos Administrativo-Tributários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

III – a Secretaria Executiva;

IV – a Representação Fazendária;

V – a Assessoria Técnica;

VI – o Analista do Contencioso Administrativo Tributário.”(NR)

“Art. 5º Compete à Representação Fazendária:

.....

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 6º Cabe à Secretaria Executiva prover o CAT dos serviços administrativos próprios.

Art. 7º A Secretaria Executiva é dirigida pelo Secretário-Executivo designado pelo Secretário de Estado da Fazenda.”(NR)

“Art. 22

§ 1º O edital é publicado no Diário Oficial do Estado, facultado, nas cidades do interior, sua publicação por afixação em local acessível ao público, na Agência de Atendimento do domicílio fiscal do sujeito passivo.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 374/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 131; de 15 de fevereiro de 2007, na parte que nomeou **Maria de Fátima Gonçalves Araújo**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Liderança do PSDB/PP/PTB; **Jucilene Raquel de Araújo e Maria de Lourdes Nóbrega da Conceição**, para considerá-las nomeadas para exercerem o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-20; **Astou Wilson Almeida Araújo**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor

Parlamentar AP-17; **Kalebe Costa Lima**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16; **Rui José Dias Pereira**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15; **Natália Parreão de Freitas Caldas e Mércia de Carvalho Ribeiro**, para considerá-las nomeadas para exercerem o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13; **Débora Batista Almeida Vasconcelos Miola**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12; **Herlen Maria Torres Cruz**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08; **Kérica Ferreira dos Santos**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06; **Robson Soares de Sousa e Crístielle Cardoso Tavares**, para considerá-los nomeados para exercerem o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-04; o Decreto Administrativo n.º 279, de 18 de abril de 2007, que nomeou **Ana Fausta Soares de Sousa**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-17, todos no Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, a partir de 1º de maio de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 419/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Raul Tocantins de Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, no Gabinete do Deputado Dr. **Zé Viana**, a partir de 18 de junho de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 420/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Oswaldo Freitas Campos**, do cargo em comissão de Secretário Legislativo, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1.º de junho de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 421/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR Elifas Bandeira Júnior**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, no Gabinete do Deputado Dr. **Zé Viana**, a partir de 18 de junho de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 146/2007 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 da Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997, art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com fundamento no artigo 14, § 1º, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** até 29 de julho de 2007, o prazo para posse de **Manoel dos Santos Júnior**, nomeado através do Decreto n.º 385, de 29 de maio de 2007, publicado no Diário da Assembléia n.º 1.540, de 31 de maio de 2007, para o provimento do cargo efetivo de Assistente Legislativo Especializado – Fotografia, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 147/2007 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e o Decreto Administrativo n.º 088, de 20 de março de 2006,

Considerando que no período do recesso parlamentar o volume de serviço na área administrativa e nos gabinetes de Deputados tem redução expressiva;

Considerando, ainda, ser esta uma oportunidade para se diminuir despesas administrativas nesta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir turno único de trabalho, de seis horas diárias, das oito às quatorze horas, no período de 9 a 30 de julho de 2007.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Secretário-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 152/2007– P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Deputado **César Halum**, 1º Vice-Presidente da UNALE, para fazer parte da Comitativa de Parlamentares Brasileiros que empreenderão viagem oficial aos Estados Unidos da América, como chefe da delegação da entidade que participará da Conferência Anual da NCSL – National Conference Of State Legislature, na cidade de Boston, no período de 5 a 9 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de julho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 157/2007 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** as férias legais do servidor **Raphael Henrique Costa Aires**, matrícula n.º 749, referente ao período aquisitivo 15/2/2006-14/2/2007, de 1º a 30/8/2007, para 1º a 15/8/2007, o primeiro período e 15 a 30/11/2007, o segundo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 158/2007– SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** as férias legais da servidora **Zenaide Pereira Cunha**, matrícula n.º 71, referente ao período aquisitivo 1º/1/2006-31/12/2006, de 6/8 a 4/9/2007, para 15 a 29/10/2007, o primeiro período e o segundo ficando em aberto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 159/2007 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Marilete Lopes Ribeiro**, matrícula n.º 458, referente ao período aquisitivo 8/6/2006-7/6/2007, de 6/8 a 4/9/2007, para 3/9 a 2/10/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR
Angelo Agnolin – DEM
Cacildo Vasconcelos - PP
Carlos Henrique Gaguim – PMDB
César Halum – DEM
Dr. Zé Viana - PSC
Eduardo do Dertins – PPS
Eli Borges – PMDB
Fábio Martins – PDT
Fabion Gomes – PR
Iderval Silva – PMDB
José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB
Júnior Coimbra – PMDB
Luana Ribeiro – PR
Manoel Queiroz - PT
Marcello Lelis - PV
Paulo Roberto - DEM
Raimundo Moreira – PSDB
Raimundo Palito – PP
Sandoval Cardoso - PMDB
Solange Duailibe – PT
Stalin Bucar - PSDB
Valuar Barros – DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Paulo Roberto
1º Vice-Líder: Deputado Júnior Coimbra
2º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira
Vice-Líder: Deputado Raimundo Palito

BLOCO – DEM

Líder: Deputado Angelo Agnolin
Vice-Líder: Deputado Félix Valuar Barros

BLOCO – PR/PSC/PV

Líder: Deputado Amélio Cayres
Vice-Líder: Deputado Marcello Lelis

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe
Vice-Líder: Deputado Eduardo do Dertins

BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Eli Borges
Vice-Líder: Deputada Josi Nunes